

EDITAL FUCAPE Nº 06/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDO
VAGA SURGIDA E CADASTRO DE RESERVA - GRADUAÇÃO | PIBIC/CNPq 2021/2022

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção para **vaga surgida CNPq e cadastro de reserva** para bolsistas de Iniciação Científica (IC), referente aos cursos de Graduação sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As inscrições deverão ser feitas através do link <https://form.jotform.com/213154970659665> para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias 12/11/2021 a 30/11/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para **vaga surgida e cadastro de reserva** de bolsas de IC será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

2. DAS BOLSAS

2.1 O presente processo de seleção tem por finalidade fazer **levantamento e seleção para contratação de vaga surgida e composição do cadastro de reserva** de alunos interessados em pleitear cotas institucionais de bolsas PIBIC, dos Cursos Graduação da FUCAPE sediados em Vitória/ES, no período de dezembro/2021 a agosto/2022.

2.2 As cotas institucionais de bolsas PIBIC, objeto deste Edital, são fomentadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico – CNPq, em caso de surgimento de vagas, e estão condicionadas à distribuição conforme o Programa Institucional de bolsas de IC 2021/202.

2.3. As bolsas terão vigência de mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 12 (doze) meses.

2.4. A bolsa de IC será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o CNPq e de R\$600,00 (seiscentos reais) para a FAPES, conforme fixado na Tabela de Valores de Bolsas no País e Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios em Vigor da FAPES. Para o presente edital dispomos de **01 (uma) bolsa do CNPq** para contratação imediata, num total de 9 (nove) meses de duração.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 O candidato que concorrer à **vaga remanescente** e ao **cadastro de reserva** deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos no presente edital vigente, para os cursos de graduação da Fucape.

3.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao graduando acarretará o impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e na restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

Requisitos para Concessão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Residir no Estado do Espírito Santo;
c)	Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com média igual ou superior a 5,0;
d)	Se aluno(a) do 1º período, será considerada somente a nota da entrevista;
e)	Se aluno(a) a partir do 2º período, apresentar CR igual ou superior a 5,0, além de participar da entrevista
f)	Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
g)	Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa;
h)	Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
i)	Estar adimplente junto às agências de fomento;
j)	Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
k)	Participar do Seminário de Iniciação Científica a ocorrer no ano de 2022, obrigatoriamente , para apresentação dos resultados oriundos da pesquisa desenvolvida do qual participará se receber até 6 (seis) parcelas de bolsas do projeto.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Documentos do graduando necessários para candidatura:

a)	Cópia do RG e CPF;
b)	Currículo Lattes em pdf (disponível para preenchimento no endereço https://lattes.cnpq.br).
c)	Comprovante de residência. Caso o aluno não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
d)	Declaração de matrícula emitida pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE .
d)	Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento – CR emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE .

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, dentro do prazo previsto nos itens 5 e 6 do presente Edital. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 12/11/2021 a 30/11/2021, por meio de preenchimento do formulário de inscrição, através no link <https://form.jotform.com/213154970659665>, no qual o(a) candidato(a) deverá informar: nome completo do aluno, e-mail, celular, período atual no qual está, nome do curso e CR, além de anexar os documentos obrigatórios solicitados em edital. As inscrições poderão ser feitas até às 23h59 do dia 30/11/2021.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	12 a 30/11/2021
Etapa de avaliação e classificação	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	01/12/2021
Resultado	Divulgação do resultado final de classificação.	03/12/2021

Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	06 a 15/12/2021
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e aceite do termo de compromisso online o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá início de vigência no mês posterior de aceite do termo de compromisso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

7.1.1 Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia digital do RG e CPF;
- ii. Comprovante de residência;
- iii. Currículo Lattes;
- iv. Declaração de matrícula;
- v. Histórico escolar com CR.

7.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii, iii e iv são eliminatórios;
- Item: v é eliminatório e classificatório.

7.1.3 Avaliação dos itens:

i. Avaliação dos documentos de RG e CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, em pdf, conforme solicitado neste edital.

ii. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, comprovando residência no Estado do Espírito Santo.

iii. Avaliação do Currículo lattes:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do currículo lattes.

iv. Avaliação da Declaração de Matrícula:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, da declaração de matrícula.

iv. Avaliação do Histórico Escolar com CR:

Critérios de avaliação: será eliminado o candidato que apresentar desempenho acadêmico (CR) inferior a 5,0 pontos, alunos(as) de 2º período em diante, e alunos do 1º período que tiverem a média das notas do 1º bimestre inferior a 5,0, ou não apresentar o histórico escolar em pdf.

8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte análise:

- i. se aluno(a) do 1º período: Pontuação Final = Média das notas obtidas no primeiro bimestre.
- ii. se aluno(a) a partir do 2º período: Pontuação Final = CR do aluno.

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

i. o candidato de idade maior.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas recebidas das agências de fomento serão distribuídas pela Comissão de Gerência de Bolsa seguindo o quantitativo e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Edital de Seleção;

10.2 A distribuição da bolsa recebida será feita entre os projetos de pesquisa a serem executados na FUCAPE no período de **01 de dezembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**, conforme Chamada Interna para Submissão de Projetos IC – nº 01/2021 (ANEXO I);

10.3 Devido à diferença dos valores das bolsas entre as agências de fomento (FAPES e CNPq), as bolsas de maior valor (FAPES) serão alocadas aos primeiros colocados da seleção, até o preenchimento do quantitativo obtido pela respectiva agência de fomento, e as de menor valor (CNPq) aos demais candidatos. Para o presente edital dispomos de **01 (uma) bolsa do CNPq** para contratação imediata.

10.4 Havendo um quantitativo maior de participantes que o total de bolsas ofertadas, os demais candidatos aprovados que não forem selecionados comporão uma lista de suplência e poderão ser convocados futuramente, havendo disponibilidade de bolsa.

Parágrafo único: A distribuição das bolsas de iniciação científica está condicionada à concessão das cotas doravante pleiteadas às agências de fomento, conforme consta o item 2.2. Em caso de não obtenção de cotas a distribuição ficará automaticamente revogada.

11. CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

11.1 A Coordenação do Programa de PIBIC será a responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) deverá responsabilizar-se pela abertura de conta corrente no banco indicado pela agência de fomento (Banestes para FAPES e Banco do Brasil para CNPq), dentro do prazo estipulado em edital para o período de contratação, para fins de recebimento da bolsa.

11.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia **06/12/2021**, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.3 A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, sendo o mínimo de 04 (quatro) parcelas e o máximo de 12 (doze) parcelas, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

12.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pelo Programa de PIBIC da FUCAPE ao candidato via e-mail cadastrado na base de dados da IES, e no site institucional da FUCAPE;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas com a Supervisão de Projetos da Fucape por meio do telefone (27)4009-4444 Ramal 4522 e do e-mail pibic@fucape.br.

Vitória (ES), 12 de novembro de 2021.
Comissão de Gerência de Bolsa

ANEXO I
CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE IC Nº 01/2021

Comunicamos que está aberta a submissão de projetos de pesquisa, pelos professores, para iniciação científica. Aqueles que desejarem pleitear bolsas de IC para o desenvolvimento de seus projetos, deverão fazê-lo entre o período de **26/05/2021 a 26/06/21**, mediante preenchimento do Formulário de Projeto de Pesquisa e envio, por e-mail, para pibic@fucape.br.

FINALIDADE:

A presente chamada tem por objetivo apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FUCAPE, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, mediante seleção de projetos de pesquisa institucionais.

PRAZO E VALOR DA BOLSA:

1. O valor mensal da bolsa de IC está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES/CAPES/CNPq.
2. A modalidade de concessão da bolsa é por cooperação financeira não reembolsável.
3. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses.
- 3.1 **As bolsas deverão ser executadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2021 e 31 de agosto de 2022, sendo obrigatória apresentação dos resultados no Seminário PIBIC de Iniciação Científica.**

CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Data limite para envio das propostas	26/05/2021 a 26/06/21
Previsão de divulgação do Resultado de Seleção	30/06/2021
Previsão de início da indicação do bolsista	A partir de 06/08/2021
Duração da bolsa (com concessão de no máximo 12 parcelas)	01/09/2021 a 31/08/2022

REQUISITOS DO PROPONENTE:

- a) ser pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo celetista ou estatutário por tempo indeterminado, com a FUCAPE;
- b) ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) possuir currículo cadastro na Plataforma Lattes;
- e) estar adimplente junto à FAPES;
- f) estar adimplente junto às esferas federais, estaduais, municipais e trabalhistas
- g) possuir e manter atualizado o cadastro anual do programa junto ao Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), com *login* e senha próprios.

Para mais informações, favor entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa pelo ramal 4522 ou enviar e-mail para pibic@fucape.br.

Vitória, 26 de maio de 2021.

Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq dos Programas de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade FUCAPE